

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Complementar nº 291/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTURB e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTURB, no âmbito do Município de Brejo do Piauí.

O Prefeito do Município de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Complementar nº 291/2025, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTURB e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTURB.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTURB terá caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º - O COMTURB será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de forma paritária, conforme disposto na Lei Complementar nº 291/2025.

Art. 4º - Compete ao COMTURB:

- I – acompanhar a execução da política municipal de turismo;
- II – propor diretrizes para o desenvolvimento do turismo;
- III – acompanhar o Plano Municipal de Turismo;
- IV – apoiar ações de promoção turística.

Art. 5º - O funcionamento do COMTURB será disciplinado por regimento interno, a ser elaborado no prazo de até 60 dias após sua instalação.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTURB será gerido conforme as diretrizes estabelecidas na Lei, sob acompanhamento do COMTURB.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal